



LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2011

“ALTERA ANEXO III-QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006, AUMENTANDO A CARGA HORÁRIA DE FARMACEUTICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Alterada a carga horária do Cargo de farmacêutico, criado pela lei supra citada, para a carga de até 40 horas semanais, passando a vigorar da seguinte forma:

CATEGORIA FUNCIONAL				
Nº de vagas	Identificação do cargo	Atribuições	Carga Horária	Valor
01	Farmacêutico	a) Atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior responsabilidade, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos na unidade do Posto de Saúde; b) Responsabilizar-se com o paciente para que o medicamento prescrito pelo médico tenha o efeito desejado, preocupando-se igualmente com as condições de armazenamento; c) Aquisição de medicamentos, produtos para a saúde e correlatos; d) Promover a estocagem de medicamentos em condições adequadas; e) Registrar a movimentação do estoque; f) Controlar a qualidade; g) Controlar medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, de acordo com a lei; h) Informar sobre medicamentos; i) Orientar os pacientes Acompanhamento e discussão permanente, com os profissionais envolvidos, sobre a mais adequada utilização dos medicamentos e possíveis resultados do tratamento; j) Disposição e fornecimento de informações sobre conservação, dosagem, substitutos similares (genéricos), interações,	40 horas	2.612,45

Sp. B





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

		efeitos colaterais, etc.		
--	--	--------------------------	--	--

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei Complementar 11/2006 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba – SC., 11 de março de 2011.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

